



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Ofício nº 4355/2019/SEDAM-CPO

Ao Excelentíssimo

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Assunto: **Resposta ao Ofício Circular nº 420**

Senhor(a), Secretário

Em resposta ao Ofício-Circular nº 420/2019/SEPOG-GPG, informamos a Vossa Excelência os dados referentes a esta Secretaria.

Conveniente	Concedente	Objeto	Número do contrato	Valor	Vigência
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental-SEDAM	AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS	O PROGESTÃO é um programa de incentivo financeiro aos sistemas estaduais para aplicação exclusiva em ações de fortalecimento institucional e de gerenciamento de recursos hídricos, mediante o alcance de metas definidas a partir da complexidade de gestão (tipologias A, B, C e D) escolhida pela unidade da federação. Obs: Repasse de cinco parcelas no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).	040/2017/ANA/PROGESTÃO	O valor global do ajuste é de R\$ 5.000.000,00.	26/09/2022
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental-SEDAM	AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS	Concessão de estímulo financeiro pelo alcance de metas de monitoramento e divulgação de dados de qualidade de água no estado de Rondônia. obs: previsão de repasse em 10 meses, com parcelas de r\$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais)	031/A2016/ANA - QUALIÁGUAS	R\$572.000,00	22/07/2021
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental-SEDAM	AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS	O Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – Procomitês, instituído pela Resolução ANA nº 1.190/2016 , foi criado para promover o aprimoramento dos comitês de bacia hidrográfica dos estados e do Distrito Federal. Esses comitês integram o Sistema Nacional de Gestão de Recursos Hídricos - SINGREH, e constituem o espaço de representação das comunidades das bacias hidrográficas, com prerrogativas de deliberar acerca dos instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos - PNRH, em consonância com os fundamentos da descentralização e da participação estabelecidos na Lei nº 9.433/1997 . Repasse de cinco parcelas no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).	A SER FORMALIZADO	R\$ 1.250.000,00	05 ANOS
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental-SEDAM	BNDES	Apoiar a gestão ambiental, incluindo ações voltadas para a proteção das unidades de conservação estaduais, para a consolidação do cadastro ambiental rural (CAR) e para o fortalecimento da gestão ambiental municipal, de modo a contribuir para o combate ao desmatamento e à degradação florestal no estado de Rondônia. Valor a ser repassado em três parcelas, sendo que já foi repassado a primeira parcela no valor	Aditivo 01 ao Contrato de Concessão de Colaboração Financeira Não Reembolsável n. 14.2.00191.1 que entre si fazem o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e o Estado de Rondônia.	R\$ 31.227.392,40	31/12/2020

	de R\$ 10.640.000,00 (dez milhões, seiscentos e quarenta mil reais).			
--	---	--	--	--

Sem mais, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

EDGARD MENEZES CARDOSO
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental



Documento assinado eletronicamente por **EDGARD MENEZES CARDOSO, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/10/2019, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **8017755** e o código CRC **F0D8D184**.